# *LEI Nº 2.857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 29/02/2024
Edição nº 3653 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública a Associação SIMGULAR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação SIMGULAR de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** *Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições* em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**
***Prefeita Municipal***

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
PGM